LEI Nº **4.549,** DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 6.470,00-SMTIC.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 6.470,00 (seis mil quatrocentos e setenta reais), destinado a atender despesas com calendário de eventos da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, consignado na dotação orçamentária 0902.230695.30.2085.339030-Material de Consumo.

Art.2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 0901.23.695.30.2131.339030-Material de Consumo, no valor de R$ 6.470,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de dezembro de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

IRACI SUZEL COSTA ZART
Secretária Adjunta da SMA no exercício
do cargo de Sec. Municipal de Administração